



Homologado em 11/1/2012, DODF nº 9, de 12/1/2012, p. 5. Portaria nº 12, de 12/1/2012, DODF nº 11, de 16/1/2012, p. 5.

PARECER Nº 269/2011-CEDF

Processos nºs 410.001472/2010 e 410.001059/2011

Interessado: Colégio Seriös

Credencia, a partir da data da homologação do presente parecer até 31 de dezembro de 2015, o Colégio Seriös; autoriza a mudança de endereço; autoriza a oferta da educação infantil: creche, para crianças de até 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos; do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 5º, com implantação gradativa em concomitância com o ensino fundamental de oito anos em extinção progressiva, a partir de 2009; aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares; valida dos atos praticados pela instituição educacional, no período de 1º de janeiro de 2010, até a data de homologação deste parecer e dá outra providência.

I – HISTÓRICO - Trata-se de processo autuado em 19 de agosto de 2010, de interesse do Colégio Seriös, situado à QS 414, Conjunto A, Lote 1, Samambaia-Distrito Federal, mantido por Colégio Seriös Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço.

O Diretor da instituição educacional requer, às fls. 1 a 3, novo credenciamento, tendo em vista ter perdido o prazo para o recredenciamento, e autorização para funcionamento da educação básica: educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental de nove anos.

Cabe registrar que o processo nº 0410.001059/2011, que trata de mudança de endereço, mudança de denominação e transferência de mantenedora, está apensado ao presente processo.

Da tramitação do processo, destacam-se:

Em 23 de agosto de 2010, teve início a instrução processual.

Em 17 de setembro, foi emitido o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 307/2010, com parecer favorável, fl. 70.

Em 7 de outubro a técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF detectou algumas inconsistências nos documentos organizacionais.

Em 18 de outubro, a instituição educacional apresentou a segunda versão da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar, fls. 78 a 98 e fls. 99 a 135, respectivamente.

Em 5 de novembro, o processo foi redistribuído para outra técnica da Cosine/SEDF.

Em 1º de dezembro, foi realizada a primeira visita em *in loco*.

Em 7 de fevereiro de 2011, foi apresentada a terceira versão da Proposta Pedagógica e a relação do quadro funcional.





2

Em 23 de fevereiro, a equipe técnica da Cosine/SEDF realizou a segunda inspeção in loco.

Em 10 de maio, a Cosine/SEDF orientou a instituição quanto aos ajustes necessários aos documentos organizacionais e relativamente à mudança de denominação.

Em 5 de julho e 5 de agosto, a instituição foi convocada para sanar as pendências relacionadas aos documentos organizacionais, fl. 168.

Em 9 de agosto, a instituição encaminhou requerimento solicitando mudança de denominação, fl. 170.

Em 13 de setembro, o Colégio Criativo solicitou mudança de endereço.

Em 14 de setembro, a instituição solicitou o apensamento do processo nº 410-001472/2010, que trata da mudança de endereço, mudança de denominação e de mantenedora, ao presente processo.

Em 6 de outubro, a instituição encaminhou oficio com solicitação da implantação do ensino fundamental de nove anos.

Em 14 de outubro, a instituição educacional encaminhou o Contrato de Locação para o novo endereço, declaração de capacidade econômica, termo de compromisso de continuidade de estudos, contrato social e suas alterações.

Em 19 de outubro, foi emitido o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, com pendências.

Em 24 de outubro, os engenheiros emitiram novo Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, com parecer favorável.

Em 27 de outubro, o processo foi encaminhado à gerência da GIPIS/Cosine, para homologação da mudança de endereço.

Em 8 de novembro, retornou à técnica para proceder à inspeção.

Em 10 de novembro, a instituição educacional apresentou a Licença de Funcionamento do novo endereço.

Em 11 de novembro, foi realizada a inspeção in loco.

Em 16 de novembro, a técnica da Cosine concluiu a instrução processual mediante relatórios técnicos.

Em 17 de novembro, os processos foram encaminhados ao CEDF.

Em 1º de dezembro, foram encaminhados a este Relator.





3

Dos atos legais da instituição educacional, destacam-se:

- Portaria nº 509/SEDF, de 4 de dezembro de 2001, com fulcro no Parecer nº 253/2001-CEDF, que credencia, por cinco anos, a partir de 2000; autoriza o funcionamento para a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, aprova a Proposta Pedagógica e valida os atos escolares praticados pela instituição.
- Ordem de Serviço nº 142/2001-SUBIP/SEDF, aprova o Regimento Escolar;
- Portaria nº 270/SEDF, de 1º de agosto de 2007, com fulcro no Parecer nº 150/2007-CEDF, que credencia, por cinco anos, a partir de 2005, ratifica a autorização para a oferta da educação infantil, pré-escola, e do ensino fundamental de oito anos, séries iniciais, e valida os atos escolares praticados a partir de 2005.
- Ordem de Serviço nº 176/2011-Cosine/SEDF, de 31 de outubro de 2011, autoriza a mudança de denominação do Criativo Centro de Desenvolvimento Infantil para Colégio Seriös e homologa a mudança de mantenedor, de Criativo Centro de Desenvolvimento Infantil Ltda. para Colégio Seriös Ltda. ME.

II – **ANÁLISE** - Os processos foram instruídos e analisados pela equipe técnica da Cosine/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2009-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos, que estão anexados aos autos:

Processo nº 410.001.472/2010:

- Requerimento da Diretora da instituição educacional dirigido ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, fls. 1 a 3.
- Alteração e consolidação contratual nº 1, fls. 6 a 10.
- Demonstrativo da capacidade financeira da mantenedora, fl. 11.
- Contrato de locação, fls. 13 a 20.
- Licença de Funcionamento, fl. 21.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 70.
- Cópia da Planta Baixa, fls. 22 e 23.
- Cópia da Proposta Pedagógica, fls. 29 a 52.
- Cópia do Regimento Escolar, fls. 53 a 65.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 66 e 67.
- Nova versão da Proposta Pedagógica, fls. 79 a 98.
- Nova versão do Regimento Escolar, fls. 99 a 135.
- Relatório técnico de visita, in loco, fls. 137 a 139.
- Quadro demonstrativo de pessoal técnico, pedagógico, administrativo e corpo docente, fls. 142.
- Requerimento de mudança de denominação, fl. 170.
- Requerimento para implantar o ensino fundamental de nove anos, fl. 254.
- Contrato social e todas as alterações, fls. 259 a 276.
- Contrato de locação do endereço do SGAS 902, Lote 73, Brasília-Distrito Federal, fl. 256.
- Declaração de capacitação financeira dos novos sócios, fl. 257.
- Termo de compromisso de continuidade de estudos, fl. 258.
- Última versão da Proposta Pedagógica, fls. 285 a 314.





4

- Última versão do Regimento Escolar, fls. 315 a 368.

Processo nº 410.001.059/2011:

- Requerimento de mudança de endereço, fls. 1 e 2.
- Solicitação de apensação ao Processo nº 410-001472/2010, fl. 3.
- Procuração, mudança de representante legal junto à SEDF, fl. 4.
- Contrato de Locação, fls. 5 a 12.
- Contrato de Sublocação, fls. 13 e 14.
- Relação do mobiliário, fls. 15 e 16.
- Carta de Habite-se nº 027/2003, fl. 17.
- Alvará de Funcionamento, fl. 8.
- Cópia da Planta Baixa, fls. 19 a 27 e 39 a 42
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 29.
- Requerimento de mudança de denominação, fls. 31 e 32.
- Alteração contratual, fls. 33 e 34.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 44.
- Quarta alteração contratual, fls. 46 a 48.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 167/11, fl. 53.
- Ordem de Serviço nº 176/2011-Cosine/SEDF, fl. 55.
- Licença de Funcionamento nº 02628/2011, fl. 59.
- Relatório de Inspeção Escolar, fls. 62 a 65.

O Colégio Criativo foi fundado em 12 de janeiro de 1997 e credenciado por duas vezes, em 2001 e 2007, até 2010.

Por meio do Processo nº 0410-001472/2010, requer novo credenciamento, por perda de prazo de recredenciamento, justificando: "se deu em virtude da Diretora Escolar – proprietária estar em tratamento de doença grave, o que impossibilitou a realização do pedido de recredenciamento", fl. 2.

Durante a tramitação do processo, foram realizadas duas visitas de inspeção da Cosine/SEDF, no endereço QS 414, Conjunto A, Lote 1, Samambaia – Distrito Federal, nos dias 1º de dezembro de 2010 e 23 de fevereiro de 2011, fls. 137 a 139. A instituição educacional tinha 80 alunos matriculados em 2010 e tem 106 alunos matriculados em 2011, distribuídos nos turnos matutino e vespertino (creche, pré-escola e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental).

A situação dos alunos matriculados em 2010 e 2011 encontra-se irregular, uma vez que a instituição educacional perdeu o credenciamento em janeiro de 2010.

Em 11 de setembro de 2011, o Colégio Criativo foi adquirido por novos proprietários e mudou de denominação, de acordo com a Ordem de Serviço nº 176/2011-Cosine/SEDF, de 31 de outubro de 2011, passando a ser denominado Colégio Seriös, mantido pelo Colégio Seriös Ltda. – ME.

Além da mudança de denominação a instituição educacional solicitou, também, a mudança de endereço da QS 414, Conjunto A, Lote 1, Samambaia – Distrito Federal para o SGAS 902, Lote 73, Brasília-Distrito Federal.





5

Cabe ressaltar que o Colégio Seriös assumiu termo de compromisso, fl. 258, processo nº 410.0011472/2010, de favorecer aos alunos matriculados no antigo Colégio Criativo "a continuidade de estudos até o término das etapas que forem autorizadas no processo de credenciamento".

Os engenheiros da SEDF visitaram as instalações no SGAS 902, Lote 73 e emitiram o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 167/11, de 24 de outubro de 2011, que, "conclui que a instituição está apta para ser credenciada nas etapas de ensino: educação infantil e ensino fundamental – séries iniciais", fl. 53.

As técnicas da Cosine visitaram *in loco* as novas dependências e constataram que a instituição educacional está devidamente equipada, com mobiliário adequado à faixa etária e em número suficiente. As nove salas de aula, o laboratório de matemática e o de informática possuem lousa interativa, carteiras e mesas adequadas ao desenvolvimento pedagógico, fls. 60 e 61.

As salas de música, de artes plásticas, de artes cênicas, de leitura, de circo e de educação tecnológica contêm material didático-pedagógico e equipamento essencial e imprescindível à prática educativa.

Cabe ressaltar que, devido à homologação da mudança de mantenedor e da denominação para Colégio Seriös, as quatro versões dos documentos organizacionais analisados inicialmente perdem sua importância visto que a instituição educacional utilizará uma Proposta Pedagógica e um Regimento Escolar diferentes dos que foram apresentados pelo primeiro grupo gestor. Os documentos organizacionais apresentados no Processo nº 410.001.472/2010, fls. 285 a 358, serão utilizados, a partir do ano de 2012, estando os mesmos de acordo com a legislação em vigor.

A última versão do Regimento Escolar, às fls. 315 a 368, atende à diligência da Cosine/SEDF quanto à adequação do Regimento à Proposta Pedagógica. O Regimento encontra-se em condições de ser aprovado pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

Em consonância com o artigo 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF, a Proposta Pedagógica do Colégio Seriös, fls. 285 a 314, contempla:

I – Origem histórica, natureza e contexto da instituição:

A instituição educacional teve início com a denominação de Colégio Criativo, mantido pelo Criativo – Centro de Desenvolvimento Infantil Ltda. - ME, ambos sediados na QS 414, Conjunto A, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal.

Fundado em 12 de janeiro de 1997, na cidade de Samambaia-Distrito Federal, foi credenciado, inicialmente, por meio da Portaria nº 509/SEDF, de 6 de dezembro de 2001, com o nome de Criativo – Centro de Desenvolvimento Infantil, para ministrar a educação infantil: pré-escola e ensino fundamental da 1ª à 4ª série, por um período de cinco anos, a partir de janeiro de 2000 até janeiro de 2005, conforme Parecer nº 253/2001-CEDF, constante do processo nº 030.006806/99.





6

Posteriormente, recebeu novo credenciamento, por mais cinco anos, contados a partir de janeiro de 2005, nos termos da Portaria nº 270/SEDF, de 1º de agosto de 2007, exarada com base no Parecer nº 150/2007-CEDF.

Em 11 de setembro de 2011, o Colégio Criativo foi adquirido por novos proprietários, que solicitaram, à SEDF, as mudanças de denominação e mantenedora.

A Ordem de Serviço nº 176/2011-Cosine/SEDF, de 31 de outubro de 2011, autoriza a mudança de denominação da escola, que passa a ser chamada de "Colégio Seriös", e homologa o nome da nova mantenedora, que passa a ser "Colégio Seriös Ltda. - ME".

II – Fundamentos norteadores da prática educativa:

O COLÉGIO SERIÖS, com sua filosofia educacional baseada nos princípios da educação nacional e inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade desenvolver plenamente o educando, assegurar-lhe a formação comum, básica e indispensável para o exercício da cidadania. (fl.289)

Os fundamentos que norteiam a prática educativa são baseados em princípios que são proporcionados às crianças por meio de experimentos pedagógicos, encontram-se detalhados nos autos do processo e são os seguintes:

- 1. Princípios Epistemológicos, fls. 289 a 291.
- 2. Princípios Didático-Pedagógicos, fls. 292 a 294.
- 3. Princípios Ético-Políticos, fls. 294 e 295.
- 4. Princípios Estéticos, fl. 295.

Para o desenvolvimento do trabalho docente baseado nesses princípios, a instituição educacional criou estratégias pedagógicas, tais como a brincadeira, enquanto ação intencional e mediada, buscando contribuir para um processo de ensino e aprendizagem que promova o desenvolvimento integral do aluno e uma relação afetiva motivacional com o mundo acadêmico.

III – Missão e objetivos institucionais:

Considerando os princípios epistemológicos que embasam esta Proposta, a educação passa a ser considerada uma prática social transformadora do indivíduo e da sociedade, concepção na qual o COLÉGIO SERIÖS fundamenta a sua missão, que consiste em promover uma educação de excelência investindo na formação integral de cidadãos éticos, autônomos, solidários, conscientes, reflexivos e atuantes, orientados por valores éticos, morais e cristãos e que compreendam o seu papel na sociedade. (fls. 295 e 296)

IV – Organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos:

O Colégio Seriös oferece a educação básica, nas seguintes etapas: educação infantil: creche I e II e pré-escola I e II, e o ensino fundamental de oito e de nove anos, séries/anos iniciais, em regime anual, e adota a divisão por faixa etária.

V – Objetivos da educação e ensino e metodologia adotada:





7

"O Colégio Seriös norteia seu trabalho baseando todas as suas ações educativas nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI) e nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's).", fl. 304.

VI – Processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem:

O Colégio Serïos, baseando seu trabalho nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), desenvolve o processo de avaliação como elemento integrador entre a aprendizagem e o ensino, onde o conjunto de ações tem como objetivos o ajuste e a orientação da intervenção pedagógica para que o aluno aprenda da melhor forma e busque obter informações sobre o quê e como foi aprendido. Portanto, o seu processo de avaliação encontra-se em concordância com o preconizado nos PCN's (fl. 306)

Nesta abordagem, a avaliação possibilita ao aluno tomar consciência de seus avanços, dificuldades e possibilidades, ação que ocorre durante todo o processo de ensino e aprendizagem e não apenas em momentos específicos caracterizados como fechamento de etapas de trabalho, promovendo a reflexão contínua para o professor sobre sua prática educativa [...]. (fl. 306)

VII – Infraestrutura:

O Colégio Seriös dispõe de prédio e de instalações adequadas, com ambientes físicos devidamente preparados para fins de educação e ensino dos diversos níveis e modalidades, de acordo com a legislação e normas pertinentes. Para alcançar os objetivos previstos para o desenvolvimento integral de seus alunos, conta com grande variedade de recursos didático-pedagógicos e de recursos humanos aptos, qualificados e preparados para exercer suas ações educativas. Serão oferecidos:

BLOCO 1

O Colégio Seriös possui a seguinte infraestrutura física:

- 1 sala para recreação;
- 18 salas de aula;
- 1 laboratório de informática;
- 1 sala de professor;
- 2 salas de coordenador;
- 1 sala de secretaria:
- 1 sala de leitura;
- 1 sala de direção;
- 1 sala de orientação;
- 3 banheiros masc./fem. para os alunos da educação infantil;
- 2 banheiros masc./fem. para os alunos do ensino fundamental;
- 2 banheiros para professores;
- 1 depósito para materiais escolares;
- 1 depósito para materiais de limpeza;
- 1 banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais;
- 1 espaço coberto.





8

BLOCO 2

O espaço físico necessário para o desenvolvimento das atividades da instituição, de acordo com a legislação vigente, é constituído de:

- 1 sala de Direção Pedagógica;
- 2 salas de Coordenação Pedagógica;
- 1 sala de Orientação Educacional;
- 1 sala de Psicologia Escolar;
- 1 sala de Professores;
- 1 sala de Secretaria Escolar;
- 1 sala de Artes;
- 1 sala de Leitura;
- 1 sala para mecanografia;
- 18 salas de aula;
- 1 Laboratório de Informática;
- 1 Lanchonete;
- 8 Banheiros;
- 1 Almoxarifado;
- 1 Copa;
- 1 Recepção;
- 1 sala para Serviços Gerais.

VIII – Gestão administrativa e pedagógica:

A gestão administrativa e pedagógica do Colégio é exercida de forma democrática e conta com a efetiva participação da Direção, Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional, Psicologia Escolar e Secretaria Escolar, com a participação da Entidade Mantenedora e serviços de apoio administrativo e pedagógico.

O Colégio Seriös tem definida a gestão participativa, assegurando aos docentes a necessária contribuição didática, promovendo a intencionalidade e a criatividade, de forma coerente e responsável, fundamentada em princípios teórico-metodológicos, garantindo ao aluno condições para que o mesmo desenvolva habilidades e competências necessárias ao desenvolvimento integral de suas potencialidades com vistas ao exercício consciente da cidadania e preparação para o trabalho.

A gestão participativa do Colégio Seriös conta com o comprometimento de todos os seus colaboradores na busca pelo desenvolvimento integral de seus alunos e define suas ações e decisões conforme atribuições definidas no Regimento Escolar.

Finalizando, verifica-se que o processo foi instruído pela Cosine/SEDF e concluído com parecer favorável ao pleito, conforme relatório técnico, às fls. 369 a 374.

III- CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:





9

- a) credenciar, a partir da data da homologação do presente parecer até 31 de dezembro de 2015, o Colégio Seriös, mantido pelo Colégio Seriös Ltda ME, com sede no SGAS 902, Lote 73, Brasília-Distrito Federal;
- b) autorizar a mudança de endereço do Colégio Seriös da QS 414, Conjunto A, Lote 1, Samambaia-Distrito Federal para SGAS 902, Lote 73, Brasília-Distrito Federal;
- c) autorizar a oferta da educação infantil:creche, para crianças de até 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- d) autorizar, em caráter excepcional, a partir de 2009, a oferta do ensino fundamental de oito anos;
- e) autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 5º, com implantação gradativa, a partir de 2009, em concomitância com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, a partir de 2009;
- f) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II deste parecer;
- g) validar os atos praticados pela instituição educacional, no período de 1º de janeiro de 2010 até a data de homologação deste parecer;
- h) recomendar que a instituição educacional atente para a observância dos dispositivos da Resolução nº 1/2009-CEDF, especialmente quanto ao prazo estabelecido no artigo 99.

É o parecer.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 13/12/2011

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





10

Anexo I do Parecer nº 269/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SERIÖS

Etapa: Ensino Fundamental de oito anos

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES INICIAIS			
CURRÍCULO		1 ^a	2ª	3ª	4ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Mandarim	X	X	X	X
	Ética	X	X	X	X
	Educação Financeira e Empreendedorismo	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		30	30	30	30
TOTAL DE HORAS ANUAIS		900	900	900	900

OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário das atividades: Matutino das 7h30 às 12h30.
 - Vespertino das 13h30 às 18h30
- 2. Duração do módulo-aula: 45 minutos, sendo seis módulos-aula diários.
- 3. Duração do recreio/intervalo: 20 minutos (excluídos da carga horária diária).
- 4. Duração da acolhida: 10 minutos (excluídos da carga horária diária).
- 5. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular é definido no início do ano letivo.





11

Anexo II do Parecer nº 269/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SERIÖS Etapa: Ensino Fundamental de nove anos

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS NICIAIS					
CURRÍCULO		1°	2°	3°	4°	5°	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	
	Matemática	X	X	X	X	X	
	Ciências	X	X	X	X	X	
	História	X	X	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	X	X	
	Arte	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna - Mandarim	X	X	X	X	X	
	Ética	X	X	X	X	X	
	Educação Financeira e Empreendedorismo	X	X	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		30	30	30	30	30	
TOTAL DE HORAS ANUAIS		900	900	900	900	900	

OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário das atividades: Matutino das 7h30 às 12h30.
 - Vespertino das 13h30 às 18h30
- 2. Duração do módulo-aula: 45 minutos, sendo seis módulos-aula diários.
- 3. Duração do recreio/intervalo: 20 minutos (excluídos da carga horária diária).
- 4. Duração da acolhida: 10 minutos (excluídos da carga horária diária).
- 5. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular é definido no início do ano letivo.